

## PORTARIA SAAE-ARA-262/2020

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos

os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 13 de novembro de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017

## ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-262/2020

| PROC.                     | EMPRESA              | OBJETO                                                                                                                                                                                                       | CONTRATO                        | FISCAL TITULAR                       | MAT        | FISCAL ADJUNTO                                      | MAT        | SETOR RESPONSÁVEL                 |
|---------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| <b>PROC.<br/>114/2020</b> | EDITORA CASA 10 LTDA | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS. | <b>CONTRATO<br/>Nº 073/2020</b> | <b>MARILIA<br/>DIAS<br/>PATRICIO</b> | <b>432</b> | <b>LIDIANE<br/>ALVES<br/>PEREIRA<br/>RAMPINELLI</b> | <b>184</b> | SETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO |